



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 030/2024

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 26 de setembro de 2024 (quinta-feira), às 18:30 horas, no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

1ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 058/2024 - RELATOR – Dr. VICTOR MEDEIROS RODRIGUES

JOGO: Socorro Sport Clube X Clube Atlético Rosário Central, realizado no dia 14 de setembro de 2024, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol / Série A-2, Edição 2024.

DENUNCIADOS: Diego Moura de Medeiros (Profis./ Socorro Sport Clube) – art. 250 do CBJD.
José Agnaldo Santos de Oliveira (Profis./C..A. Rosário Central) – art. 254-A do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, ao atleta Diego Moura de Medeiros foi aplicada a suspensão em 1 partida que foi convertida em advertência, com base no art. 250, § 2º do CBJD. Também por unanimidade, em relação ao atleta José Agnaldo Santos de Oliveira, foi desclassificada a imputação trazida na denúncia para aplicar o disposto no art. 250 do CBJD, penalizando o mesmo com a suspensão em 1 partida.

PROCESSO Nº 059/2024 – RELATOR – Dr. LUCAS VIEIRA SANTANA

JOGO: Associação Desportiva Aracaju X Cotinguiba Esporte Clube, realizado no dia 14 de setembro de 2024, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol /Série A-2, Edição 2024.

DENUNCIADOS: Lucas Devid Almeida Fraga (Profis./Cotinguiba E. C.) – art. 258 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, foi aplicada ao atleta Lucas Devid Almeida Fraga a suspensão em 1 partida, com base no art. 258 do CBJD.

PROCESSO 060/2024 – RELATOR – Dr. ADRIANO RODRIGO BEZERRA LOBO

JOGO: Amadense Esporte Clube X América Futebol Clube/Pedrinhas, realizado no dia 15 de setembro de 2024, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol/Série A-2, Edição 2024.

DENUNCIADOS: Amadense Esporte Clube (Profis.) art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aplicada ao Amadense Esporte Clube a multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), com base no art. 206 do CBJD.

Presentes:

Dr. Humberto Almeida Siquara Filho (Presidente)

Dr. Lucas Vieira Santana



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

Dr. Adriano Rodrigo Bezerra Lobo
Dr. Victor Mederos Rodrigues
Dr. Diego Alves Santos (Procurador)
Dr. Walter Cesar V. Campos Filho (Procurador Geral)
Dr. Valteno Alves Menezes Neto (Presidente do TJD)

Defensores:

Dra. Sabrina Weber Assis (Clube Atlético Rosário Central)

Aracaju (SE), 27 de Setembro de 2024.

Dra. Jéssica Mirelly S. Silva
Secretária do TJD/FSF